
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza Sua Excelência o Vice-Governador do Estado do Pará, HELENILSON CUNHA PONTES, a ausentar-se do País no período de 17 a 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Vice-Governador do Estado do Pará, HELENILSON CUNHA PONTES, autorizado a se ausentar do País em caráter particular para tratar de assuntos de seu interesse, no período de 17 a 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado e na forma disposta no art. 132, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data do dia 17 de dezembro de 2014.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 32.792, 19/12/2014.